



ACADEMIA DE MÚSICA E BAILADO DE GUIMARÃES

REGULAMENTO

Ano letivo 2019/2020

1 OBJETIVOS DA ESCOLA

O ensino e divulgação das diferentes atividades, através de iniciativas próprias e em colaboração com outras instituições.

2 PROGRAMAS

Os programas de Dança Clássica têm por base os métodos seguidos pela Royal Academy of Dance (R.A.D.). Os restantes programas (Dança Criativa, Contemporâneo, Jazz, Hip-Hop ou outros) são elaborados pelos respetivos professores.

3 EXAMES / AULAS DE APRESENTAÇÃO / CONCURSOS

A seleção dos alunos para estas atividades é da exclusiva responsabilidade dos respetivos professores.

Os encargos com inscrições e despesas inerentes são da responsabilidade dos alunos.

4 AULAS SUPLEMENTARES

A realização de exames, aulas de apresentação, audições, bem como a participação em espetáculos ou competições, poderá implicar a marcação de aulas suplementares, pelo que ficará a cargo dos encarregados de educação a apresentação dos seus educandos nos horários que serão indicados com a devida antecedência. Estas aulas suplementares são de carácter obrigatório, podendo coincidir com períodos de férias.

5 ESPETÁCULOS E APRESENTAÇÕES PÚBLICAS

A preparação e participação em espetáculos é parte integrante da formação dos alunos, pelo que deve ser entendida como atividade de carácter obrigatório. Se, por motivo de força maior, o aluno não puder participar, o encarregado de educação deve comunicar esse facto com o máximo de antecedência possível.

As imagens recolhidas nos espetáculos são propriedade da Academia, podendo ser utilizadas para divulgação das nossas atividades.

No caso de participarem em espetáculos / cursos / workshops que decorram fora das nossas instalações, os alunos deverão apresentar-se com o uniforme da Escola.

6 CALENDÁRIO ESCOLAR

O ano letivo decorre da 2ª semana de setembro até à 3ª semana de julho, com interregnos – para férias de Natal (uma semana), Carnaval (três dias) e Páscoa (uma semana).

O horário das aulas nos períodos de férias curriculares poderá ser, se necessário, reajustado de acordo com a disponibilidade dos alunos.

7 NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Todos os alunos estão abrangidos por um seguro que cobrirá o tratamento de qualquer lesão física ocorrida nas instalações da Escola.

Os alunos só poderão iniciar as aulas após a regularização da sua inscrição.

Só é permitida a frequência a alunos devidamente equipados e penteados.

A aquisição do uniforme para as aulas deverá ser feita segundo moldes estabelecidos pela Academia. É vivamente aconselhado a marcação dos mesmos.

Por questões de segurança, os alunos não devem levar para as aulas relógios, anéis, colares, brincos, ou outros acessórios.

A Academia não se responsabiliza por qualquer dano ou furto de objetos ou valores que não sejam entregues na receção ou aos professores.



ACADEMIA DE MÚSICA E BAILADO DE GUIMARÃES

REGULAMENTO

Ano letivo 2019/2020

7 NORMAS DE FUNCIONAMENTO (cont.)

Com exceção das aulas abertas, familiares ou amigos só poderão assistir às aulas mediante permissão do respetivo professor e da direção.

Não é permitido o uso de calçado de rua dentro da sala de aula, assim, os alunos que não trouxerem calçado apropriado e exclusivo para dança não poderão fazer a aula.

Sempre que, os encarregados de educação, pretendam falar com um professor, ou direção, devem dirigir-se à secretaria e, caso não seja possível atender no momento, solicitar a marcação de uma reunião.

Os alunos devem cumprir com rigor os horários estabelecidos.

As faltas devem ser justificadas pessoalmente, por telefone ou por escrito, sempre que possível antecipadamente.

No caso de algum dos professores necessitar de faltar mais de uma vez no mesmo trimestre, essas aulas serão substituídas, sendo os alunos avisados antecipadamente.

Os alunos deverão apresentar o cartão de frequência sempre que solicitado.

A Academia só garante o funcionamento de turmas com o mínimo de seis alunos (sete pares no caso das danças de salão) inscritos. Se por qualquer motivo esse número for inferior, os alunos poderão ser integrados noutras turmas.

Nenhum aluno poderá exercer atividades letivas sem o consentimento da Direção.

8 INSCRIÇÕES

O período de renovação de matrícula decorre de 1 a 08 de Julho. Em caso de alteração os alunos serão sempre informados por escrito.

Inscrições posteriores às datas indicadas, serão sempre sujeitas às taxas referentes às inscrições para os novos alunos.

9 PAGAMENTOS

Os alunos obrigam-se ao pagamento de 11 propinas por ano.

A falta do aluno às aulas, por qualquer período de tempo, não justifica o não pagamento das mensalidades correspondentes, exceto se comunicar antecipadamente uma desistência, ou no caso de doença prolongada justificada por estado médico que dará direito à redução de 50% no valor da propina.

Descontos de 10% para quem tem irmãos na escola. Descontos acumuláveis até um máximo de 15% Os pagamentos mensais efetuados de 1 a 8 de cada mês terão um desconto de 10%. Pagamentos mensais depois do dia 16 terão um acréscimo de 10% sobre o valor normal.

Plano de Pagamentos:

No ato de inscrição – taxa de inscrição +	1ª propina
Na primeira semana de aulas	2ª propina ou Pagamento Anual
Na 1ª semana de outubro	1º Trimestre
Na 1ª semana de janeiro	2º Trimestre
Na 1ª semana de abril	3º Trimestre